



# Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Email: [contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](mailto:contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

Site: [www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](http://www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fone: 015-3281-1613

Fone: 015-998004747

Fone: 015-997063989

CEP - 18.190-000

## PROJETO DE LEI Nº 70 /2.020

### DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VALE-REFEIÇÃO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, n uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, o direito à percepção mensal de vale-refeição, aos servidores públicos ocupantes de cargo com carga horária de, no mínimo, 30 (Trinta) horas semanais.

Art. 2º - O vale-refeição será concedido mensalmente ao servidor da ativa, por dia útil trabalhado, no valor de R\$ 18,00 (Dezoito) reais, sob a forma prevista no artigo anterior, fornecidos por empresa especialmente constituída para tal fim.

Parágrafo Único - No mês subsequente à contratação da empresa, o vale - refeição será concedido a todos os beneficiários desta Lei.

Art. 3º - O benefício instituído por esta Lei não tem natureza salarial e não será, em hipótese alguma:

- I - pago em dinheiro;
- II - incorporado ao vencimento, remuneração ou pensão;
- III - caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial in natura;
- IV - configurado como rendimento tributável, nem sofrerá incidência de contribuição para o Instituto de Previdência Social.

Art. 4º - Não fará jus ao benefício os servidores que estiverem em gozo de férias, licença-prêmio ou maternidade, afastado sem remuneração ou a inativos e pensionistas, observada a proporcionalidade de seu valor, no caso de férias.

Parágrafo único - Nos casos em que o servidor estiver afastado em virtude de licença-saúde, o benefício será indevido após ultrapassado o período de 15 (quinze) dias de afastamento.

*Proprietário não aceita, não tem de mais 105, RT*

Felipe Arrigatto Gonçalves



# Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Email: [contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](mailto:contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

Site: [www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](http://www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fone: 015-3281-1613

Fone: 015-998004747

Fone: 015-997063989

CEP – 18.190-000

Art. 5º - No caso de retorno de afastamento sem remuneração, o benefício do vale - refeição será devido ao servidor, apenas a partir do mês subsequente ao da comunicação formal do fato à Secretaria Geral da Câmara.

Art. 6º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria, consignada em Orçamento e suplementada, se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de Agosto de 2.020.

  
VÁLTER JOSÉ GARCIA LATTANZIO  
PRESIDENTE

  
VALQUÍRIA DI TATA CAMPOS OLIVEIRA  
1ª SECRETÁRIA

  
MARIA CLEIDIMAR DE JESUS NASCIMENTO  
2ª SECRETÁRIA



# Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Email: [contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](mailto:contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

Site: [www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](http://www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fone: 015-3281-1613

Fone: 015-998004747

Fone: 015-997063989

CEP – 18.190-000

## JUSTIFICATIVA

Trata o presente Projeto de Lei, sobre a concessão de vale – refeição aos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Araçoiaba da Serra, ocupantes de cargo com carga horária de, no mínimo, 30 (Trinta) horas semanais.

A concessão do benefício de vale-refeição tem a finalidade de incrementar a alimentação dos servidores e proporcionar o aumento da produtividade e eficiência funcionais.

É neste sentido que argumentamos junto aos nossos pares nesta Casa para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, 03 de Agosto de 2.020.

  
**VÁLTER JOSÉ GARCIA LATTANZIO**  
**PRESIDENTE**

  
**VALQUÍRIA DI TATA CAMPOS OLIVEIRA**  
**1ª SECRETÁRIA**

  
**MARIA CLEIDIMAR DE JESUS NASCIMENTO**  
**2ª SECRETÁRIA**



# Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mails: [contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](mailto:contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

Site: [www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](http://www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18.190-000

## Parecer 50/2020

### ÓRGÃO DE APOIO CONTABIL/FINANCEIRO.

**SOLICITANTE:** Assessoria jurídica

**ASSUNTO:** Projeto de Lei – do Poder Legislativo

#### EMENTA

Dispõe sobre a concessão de Vale-refeição aos Servidores da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra e da outras providencias.

#### RELATÓRIO

Trata-se o expediente de um parecer solicitado pela Assessoria Jurídica, em relação a regularidade orçamentaria, os impactos orçamentários e financeiros, referente a concessão de vale-refeição aos Servidores da CMAS.

#### FUNDAMENTAÇÃO

Em análise ao Projeto de Lei em tela, que dispõe sobre a concessão do vale-refeição aos Servidores Públicos do Poder Legislativo, informamos que o aumento da despesa tem adequação orçamentaria e financeira com a lei orçamentaria anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentaria, o impacto em relação à receita corrente líquida é na ordem de 0,0153% no exercício de 2020 e 0,0318% nos dois exercícios subsequentes, foi considerado o montante de R\$ 100.244.025,83 como receita corrente líquida, cujo valor foi utilizado como parâmetro no ultimo relatório de Gestão Fiscal 1º Quadrimestre de 2020 pelo Poder Executivo.

Para os exercícios subsequentes 2021 e 2022, não foi aplicado nenhum índice de reajuste para os valores.

Anexo ao parecer, encontra-se a estimativa do impacto orçamentário financeiro conforme Lei complementar nº 101/2000.

“Art. 16 A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhada de:

I- Estimativa do impacto-orçamentário financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;”

Vale ressaltar que não havia no orçamento previsão para a referida despesa, para concessão do benefício será onerado a categoria econômica 33.90.39.00, cujo saldo da dotação no valor de R\$ 832.788,81, tem respaldo com lastro suficiente para cobrir a referida despesas.

#### CONCLUSÃO

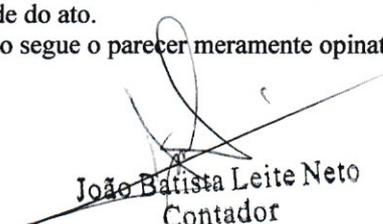
Em atendimento a norma legal, opinamos pela regularidade para a concessão do vale-refeição em relação ao impacto orçamentário.

Cabe salientar que foi editado a Lei complementar 173 de 27 de maio de 2020, que no seu artigo 8º inciso VI, proíbe a concessão de benefícios de qualquer natureza no período de até 31 de dezembro de 2021.

Nesse ponto, entendemos a necessidade da matéria ser analisada pelo Departamento jurídico, no intuito da legalidade do ato.

Finalizando segue o parecer meramente opinativo do Setor Contábil para apreciação.

Araçoiaba da Serra, 07 de agosto de 2020.

  
João Batista Leite Neto  
Contador  
CRC 1SP269854/0-7



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA =

Rua Prof Toledo, nº 668 - Bº Centro - Tel. (15) 3281.16.13

CEP 18.190-000 - Araçoiaba da Serra - Estado de São Paulo

CONCESSÃO VALE REFEIÇÃO - 2020				
SERVIDORES	CARGA HORARIA	VALOR UNITARIO	DIAS UTEIS- PERIODO 01/09/2020 A 31/12/2020	TOTAL
Luciene Lourenço de Melo	40 h semanais	18,00	122	2.196,00
Lilian Regina Campos	40 h semanais	18,00	122	2.196,00
Marta Vieira de Freitas	40 h semanais	18,00	122	2.196,00
Willians Zaize Souza	40 h semanais	18,00	122	2.196,00
Marcio Donisete Mariano	40 h semanais	18,00	122	2.196,00
2- Assessores Juridico	30 h semanais	36,00	122	4.392,00
<b>TOTAL DESPESAS COM VALE REFEIÇÃO EXERCICIO 2020</b>				<b>R\$ 15.372,00</b>

CONCESSÃO VALE REFEIÇÃO - 2021				
SERVIDORES	CARGA HORARIA	VALOR UNITARIO	DIAS UTEIS- PERIODO 01/01/2021 A 31/12/2021	TOTAL
Luciene Lourenço de Melo	40 h semanais	18,00	253	4.554,00
Lilian Regina Campos	40 h semanais	18,00	253	4.554,00
Marta Vieira de Freitas	40 h semanais	18,00	253	4.554,00
Willians Zaize Souza	40 h semanais	18,00	253	4.554,00
Marcio Donisete Mariano	40 h semanais	18,00	253	4.554,00
2- Assessores Juridico	30 h semanais	36,00	253	9.108,00
<b>TOTAL DESPESAS COM VALE REFEIÇÃO EXERCICIO 2021</b>				<b>R\$ 31.878,00</b>

CONCESSÃO VALE REFEIÇÃO - 2022				
SERVIDORES	CARGA HORARIA	VALOR UNITARIO	DIAS UTEIS- PERIODO 01/01/2022 A 31/12/2022	TOTAL
Luciene Lourenço de Melo	40 h semanais	18,00	253	4.554,00
Lilian Regina Campos	40 h semanais	18,00	253	4.554,00
Marta Vieira de Freitas	40 h semanais	18,00	253	4.554,00
Willians Zaize Souza	40 h semanais	18,00	253	4.554,00
Marcio Donisete Mariano	40 h semanais	18,00	253	4.554,00
2- Assessores Juridico	30 h semanais	36,00	253	9.108,00
<b>TOTAL DESPESAS COM VALE REFEIÇÃO EXERCICIO 2022</b>				<b>R\$ 31.878,00</b>

DEMONSTRATIVO DE ESTUDO DE IMPACTO N º 07/2020		
CONCESSÃO DE VALE REFEIÇÃO - ART. 16 INC. I LEI 101/2000		
<b>Receita corrente Liquida (1º Quadrimestre 2020).</b>		<b>100.244.025,83</b>
Despesa com vale refeições		
<b>1- Situação atual - Despesas Vale refeição Servidores</b>	<b>0,00</b>	
<b>1- Previsão despesas Vale Refeição - POSIÇÃO 01/09/2020 A 31/12/2020</b>	<b>15.372,00</b>	<b>=0,0153 % da RCL</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM VALE REFEIÇÃO EXERCICIO 2021</b>	<b>31.878,00</b>	<b>=0,0318 % da RCL</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM VALE REFEIÇÃO EXERCICIO 2020</b>	<b>31.878,00</b>	<b>=0,0318 % da RCL</b>

Araçoiaba da Serra 07 de agosto de 2020.

João Batista Leite Neto  
Contador  
CRC ISP269854/0-7



# Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Fone: 015-3281-1613

Email: [contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](mailto:contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

Fone: 015-998004747

Site: [www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](http://www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

Fone: 015-997063989

CNPJ: 60.113.172/0001-01

CEP – 18.190-000

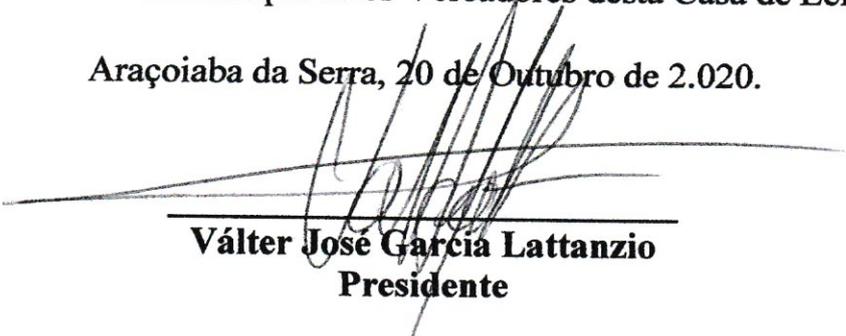
## DECISÃO

- Considerando que foi protocolado junto a esta Casa de Leis, em 13/08/20, o Projeto de Lei nº 070/20, de autoria da Mesa Diretora;
- Considerando que referida Propositura dispõe sobre a concessão de vale – refeição aos servidores da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra e dá outras providências;
- Considerando o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, datado de 24/09/20, entendendo que há óbice na aprovação da apontada Propositura, em virtude da Lei Complementar Federal de nº 173/20;
- Considerando que o artigo 8º da Lei Federal proíbi, até o dia 31 de dezembro de 2.021, a criação de auxílio aos membros do Poder Legislativo;

Sirvo-me do presente, para exarar minha decisão, em **não aceitar** o apontado Projeto de Lei Complementar, nos termos do inciso III do artigo 105 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Comunique-se os Vereadores desta Casa de Leis desta decisão.

Araçoiaba da Serra, 20 de Outubro de 2.020.

  
\_\_\_\_\_  
**Válder José Garcia Lattanzio**  
Presidente